



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 31097851			2.Data 21/09/2023					
3. Área Requisitante UA RIO FORMOSO		4. Solicitação Material N.º DOD (29766288)		5. CNPJ 26.461.699/0324-65		6. Inscrição Estadual 29.052.313-3		
DADOS DO FORNECEDOR								
7. Razão Social REINO DA BORRACHA LTDA								
8. Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 2620 - SETOR CAMPINAS - QD 127 LT 13				9. CEP 77.513-050		10. (DDD) Telefone/Celular (62)3291-7200/98619-8951		
11. Município/Cidade GOIÂNIA			12. UF GO		13. CNPJ/CPF 04.451.758/0001-05		14. Inscrição Estadual 10.338.753-6	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:								
MATERIAIS/SERVIÇOS								
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unidade	18. Quantidade	19. Valor em R\$				
				Unitário R\$	Total R\$			
01	CORREIA IND B-60	unidade	15	14,92		223,80		
02	CORREIA IND A-45	unidade	100	7,38		738,00		
03	CORREIA IND A-68	unidade	08	11,37		90,96		
04	CORREIA IND A-64	unidade	12	10,75		129,00		
05	CORREIA IND A-60	unidade	08	10,06		80,48		
06	CORREIA IND C-180	unidade	08	89,66		717,28		
07	CORREIA IND A-56	unidade	06	9,36		56,16		
08	CORREIA IND C-51	unidade	06	22,34		134,04		
09	CORREIA PLANA 7,39X25X5CM	unidade	01	2.000,00		2.000,00		
				20. Total Geral (R\$) =		4.169,72		
21. Amparo Legal								
Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento.								
CONDIÇÕES								
22. Local de Entrega UNIDADE ARMAZENADORA RI FORMOSO DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5 - Formoso do Araguaia/TO - CEP: 77.470-000								
23. Prazo de Entrega 30 dias corridos		24. Garantia Conforme CDC		25. Condições de Pagamento 10 (dez) dias úteis		26. Frete (X) CIF () FOB		
DESPESA EMPENHADA								
27. Número: 2023NE000065		28. Data: 19/09/2023						
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Suzanir S. Castro Scheid		31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/09/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA GONCALVES BARIANI, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31097851** e o código CRC **060741DF**.

Referência: Processo nº.: 21456.000401/2023-86

SEI: nº.: 31097851